

Sam Paulo 3 de Sepbr.^o de 1776 // Senhor Tenente
Jozé Gomes de Siqr.^a //

Para a Cap.^{am} João Coelho Duarte da Freguezia
da Cutia.

Em trinta e hum de Julho do presente anno dei a Vm.^{ce} ordem para que auxiliado de todas as Justiças, a quem fosse apresentada prendesse o Preto criminozo, e que mo remettesse com a mayor segurança, e vendo eu que Vm.^{ce} não tem até o presente dado conta daquella tão importante delligencia, ao mesmo tempo que se me faz certo andar o dito criminozo dentro dessa freguezia; Pelo que ordeno a Vm.^{ce} que logo que receber esta faça a mayor deligencia por prendello, e remetter-mo com toda a segurança, ficando Vm.^{ce} responsavel pela falta que houver na execuçam desta minha ordem. Deos g.^{de}.

S. Paulo a 6 de Septembro de 1776 // Senhor Capitam
João Coelho Duarte .

Para o Cap.^{am} Comd.^s da Villa de Santos Francisco
Aranha Barretto.

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 3, e 4 do corrente, e emquanto a primr.^a respondo que recebi a carta vinda de Santa Catherina, e que estimarei que a expedida p.a o Senhor Marquez chegou nos 14 dias que Vm.^{ce} diz porque toda a brevidade nas Paradas he m.^{to} preciza, e estimavel.

Pode Vm.^{ce} dar o consumo que requer o Comand.^o da Barra gr.^{de} as doze enxadas que diz lhe remetteo incapazes de já poderem servir, mandar fazer dellas as que se poderem fazer p.^a mandar igual numero p.^a a d.^a Fortaleza.

Emquanto a 2.^a não vejo no despacho de Manoel Mor.^s de Carvalho, assas antigo fazer mençam de mullata alguma,



e som.^{te} na legitimaçam da Pollicia desta Cid.^e se falla em huma mullata, e como ahy se averiguou ser forra, e não estar despachada por mim não a deixe ir com o tal mancebo. Vejo o requerimento que o Snr. Marquez fez Manoel Ferreira de Moraes p.^a seguir viagem p.^a o Rio grande, porem como o mesmo requerimento não despacho algum do mesmo Ex.^{mo} Senhor se deve suster na Fortalleza ao tal homem p.^a se remetter na primeira ocazião p.^a o Rio de Janr.^o com carta, porque poderá ser algum criminozo fugido daquella Cidade, porem se elle vier comprehendido na Gente da lutaçam da embarcaçam por Marinheiro deixe-o em tal cazo ir nella, o mesmo rezolvo a respeito de outro que não tras despacho.

Tornão a ir as taes petiçoens. Mande Vm.^{ce} entregar ao Sarg.^{to} mor Manoel Angelo p.^a este remeter p.^a esta Cidade sem perda de tempo p.^a a expediçam / que espero seja a ultima / do Iguathemy duas arrobas de Breu, e seis arrobas de chumbo n.^o B, hua frasqr.^a de Agoardente do Reino, e hum casco dito p.^a se encher de vinho p.^a tambem ir tudo o que não houver nos Armazens se compre.

Ja avizei a Vm.^{ce} que falescera no maldito Yguathemy o Tenente Manoel da Silva, e he preciso que se elle deixou applicada ahy alguma parte do soldo senão inclua mais no Pret, e que Vm.^{ce} mande dizer que quantia hé, e athé que dia se pagou. Os soldados da Comp.^a de Vm.^{ce} hei de ver se agora, ainda antes da redempçam geral os mando vir, porque prezumo que ham de ser bons, e que estaram mais bem empregados no Regimento. Deos g.^{ce} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 6 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Fran.^{co}
Aranha Barreto //

Para o Sarg.^{to} mor da Villa de Ytu Ant.^o Pacheco da S.^a

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 2 do corrente mez sirva Vm.^{ce} como serve, e não tenha medo de Caballas desses

